



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Executivo  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 85 • São Paulo, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

## Leis

### LEI Nº 17.762, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 16/2020, do Deputado Carlos Gian-nazi - PSOL)

Denomina "Sócrates Brasileiro" a Escola Estadual Jardim Paiva I, em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Sócrates Brasileiro" a Escola Estadual Jardim Paiva I, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Renato Feder  
Secretário da Educação  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.763, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 50/2020, da Deputada Leci Brandão - PCdOB)

Institui o "Dia do Breaking"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Breaking", a ser celebrado, anualmente, em 30 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Marília Marton  
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Coronel Helena Reis  
Secretária de Esportes  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.764, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 364/2021, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Denomina "Professor Milton Santos" a Escola Estadual Morro Doce, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Milton Santos" a Escola Estadual Morro Doce, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Renato Feder  
Secretário da Educação  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.765, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 80/2022, do Deputado Castello Branco - PSL)

Institui o "Dia da Igreja de Deus em Cristo (COGIC - 'Church of God in Christ')"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Igreja de Deus em Cristo (COGIC - 'Church of God in Christ')", a ser celebrado, anualmente, em 6 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Fábio Prieto  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.766, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 104/2022, da Deputada Márcia Lia - PT)

Institui o "Dia Estadual de Abertura da Campanha da Fraternidade"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual de Abertura da Campanha da Fraternidade", a ser comemorado, anualmente, na segunda quinta-feira após a Quarta-Feira de Cinzas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Fábio Prieto  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.767, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 201/2022, da Deputada Professora Bebel - PT)

Denomina "Professora Maria da Conceição Sanches do Nascimento" a Escola Estadual Jardim Santa Rita II, em Itaquaquecetuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Maria da Conceição Sanches do Nascimento" a Escola Estadual Jardim Santa Rita II, em Itaquaquecetuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Renato Feder  
Secretário da Educação  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.768, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 216/2022, do Deputado Sebastião Santos - REPUBLICANOS)

Institui o "Dia Estadual do Grupo Calebe Universal"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Grupo Calebe Universal", a ser comemorado, anualmente, em 1º de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Fábio Prieto  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.769, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 264/2022, do Deputado Carlos Cezar - PL)

Institui o "Dia Estadual do Adolescente Quadrangular"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Adolescente Quadrangular", a ser celebrado, anualmente, em 1º de maio.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Fábio Prieto  
Secretário da Justiça e Cidadania  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.770, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 367/2022, da Deputada Leci Brandão - PCdOB)

Inclui no Calendário Oficial do Estado o Festival Nacional de Antimobilismo Roberto Lee, em Caçapava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Estado o Festival Nacional de Antimobilismo Roberto Lee, que se realiza, anualmente, no início do mês de agosto, em Caçapava.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Marília Marton  
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Roberto de Lucena  
Secretário de Turismo e Viagens  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.771, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 368/2022, do Deputado Castello Branco - PL)

Institui a "Semana Estadual de Competições de Robótica"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana Estadual de Competições de Robótica", a ser comemorada, anualmente, nos dias 21 a 30 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Renato Feder  
Secretário da Educação  
Vahan Agopyan  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

### LEI Nº 17.772, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de lei nº 451/2022, do Deputado Emídio de Souza - PT e do Deputado Marcio Nakashima - PDT)

Declara o Município de Bananal "Capital do Crochê de Barbante"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado o Município de Bananal "Capital do Crochê de Barbante".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS  
Roberto de Lucena  
Secretário de Turismo e Viagens  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.

## Decretos

### DECRETO Nº 67.981, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo de retorno no km 84+300m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, no Município de Sorocaba, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 41.722, de 17 de abril de 1997, alterado pelo Decreto nº 53.707, de 18 de novembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas

na planta cadastral DE-SPD084270-084.085-612-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00012713/2023-50, necessárias à implantação de dispositivo de retorno no km 84+300m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, no Município e Comarca de Sorocaba, as quais totalizam 16.860,69m² (dezesseis mil oitocentos e sessenta metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPD084270-084.085-612-D03/001, a área, que consta pertencer a Piero Cominatto, Renata Maria Galvão Cominatto e/ou outros, situa-se na Estrada do Lago, s/nº, na altura do km 84+000m, pista oeste, da SP-270, no Município e Comarca de Sorocaba, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.397.711,912891 e E=262.503,568661, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 297°33'33" e 9,96m até o ponto 2, de coordenadas N=7.397.716,521186 e E=262.494,738454; 295°53'12" e 20,07m até o ponto 3, de coordenadas N=7.397.725,284093 e E=262.476,681160; 294°33'40" e 7,84m até o ponto 4, de coordenadas N=7.397.728,540883 e E=262.469,554903; 292°23'17" e 6,34m até o ponto 5, de coordenadas N=7.397.730,960935 e E=262.463,689673; 290°15'02" e 8,04m até o ponto 6, de coordenadas N=7.397.733,744890 e E=262.456,143704; 288°49'49" e 6,56m até o ponto 7, de coordenadas N=7.397.735,863593 e E=262.449,930821; 15°28'14" e 6,14m até o ponto 8, de coordenadas N=7.397.741,777560 e E=262.451,567637; 107°01'06" e 15,98m até o ponto 9, de coordenadas N=7.397.737,100048 e E=262.466,849504; 107°55'08" e 8,90m até o ponto 10, de coordenadas N=7.397.734,360876 e E=262.475,320535; 117°38'54" e 10,65m até o ponto 11, de coordenadas N=7.397.729,420297 e E=262.484,751633; 124°09'47" e 6,93m até o ponto 12, de coordenadas N=7.397.725,527842 e E=262.490,487162; 128°44'40" e 12,59m até o ponto 13, de coordenadas N=7.397.717,645427 e E=262.500,310400; e 150°23'13" e 6,59m até o ponto 1, perfazendo a área de 357,83m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta cadastral DE-SPD084270-084.085-612-D03/001, a área, que consta pertencer a Valmir Ferraz de Almeida e/ou outros, situa-se na Estrada da Sede, s/nº, na altura do km 84+150m, pista oeste, da SP-270, no Município e Comarca de Sorocaba, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.397.740,863032 e E=262.434,650532, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 287°30'12" e 3,56m até o ponto 2, de coordenadas N=7.397.741,934551 e E=262.431,252811; 287°17'32" e 3,26m até o ponto 3, de coordenadas N=7.397.742,904831 e E=262.428,136127; 287°03'06" e 4,52m até o ponto 4, de coordenadas N=7.397.744,228947 e E=262.423,819092; 286°47'24" e 3,95m até o ponto 5, de coordenadas N=7.397.745,369888 e E=262.420,037732; 286°33'48" e 3,77m até o ponto 6, de coordenadas N=7.397.746,443790 e E=262.416,426961; 286°30'34" e 16,54m até o ponto 7, de coordenadas N=7.397.751,142669 e E=262.400,573418; 286°46'02" e 9,93m até o ponto 8, de coordenadas N=7.397.754,007946 e E=262.391,063483; 286°50'39" e 7,14m até o ponto 9, de coordenadas N=7.397.756,078110 e E=262.384,225837; 286°45'38" e 8,09m até o ponto 10, de coordenadas N=7.397.758,409894 e E=262.376,483388; 286°34'38" e 15,77m até o ponto 11, de coordenadas N=7.397.762,908794 e E=262.361,370175; 93°54'41" e 9,88m até o ponto 12, de coordenadas N=7.397.762,234542 e E=262.371,231871; 99°58'16" e 14,35m até o ponto 13, de coordenadas N=7.397.759,750481 e E=262.385,361330; 109°24'26" e 6,05m até o ponto 14, de coordenadas N=7.397.757,739157 e E=262.391,070508; 98°29'42" e 9,04m até o ponto 15, de coordenadas N=7.397.756,403658 e E=262.400,011878; 110°35'22" e 10,25m até o ponto 16, de coordenadas N=7.397.752,800649 e E=262.409,602924; 113°10'04" e 4,91m até o ponto 17, de coordenadas N=7.397.750,869325 e E=262.414,116061; 102°30'46" e 22,90m até o ponto 18, de coordenadas N=7.397.745,907994 e E=262.436,471686; e 199°50'36" e 5,36m até o ponto 1, perfazendo a área de 278,94m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPD084270-084.085-612-D03/001, a área, que consta pertencer a Valmir Ferraz de Almeida e/ou outros, situa-se na Estrada da Sede, s/nº, na altura do km 84+150m, pista oeste, da SP-270, no Município e Comarca de Sorocaba, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.397.770,034628 e E=262.337,223051, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 285°32'35" e 2,66m até o ponto 2, de coordenadas N=7.397.770,748565 e E=262.334,656179; 21°06'46" e 37,96m até o ponto 3, de coordenadas N=7.397.806,156452 e E=262.348,328007; 112°12'33" e 4,31m até o ponto 4, de coordenadas N=7.397.804,528484 e E=262.352,315404; 200°51'56" e 20,12m até o ponto 5, de coordenadas N=7.397.785,727054 e E=262.345,148768; 210°58'59" e 3,90m até o ponto 6, de coordenadas N=7.397.782,387538 e E=262.343,143534; 214°23'51" e 9,39m até o ponto 7, de coordenadas N=7.397.774,637325 e E=262.337,837365; 193°13'45" e 3,15m até o ponto 8, de coordenadas N=7.397.771,572631 e E=262.337,116909; e 176°03'08" e 1,54m até o ponto 1, perfazendo a área de 136,61m² (cento e trinta e seis metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme a planta cadastral DE-SPD084270-084.085-612-D03/001, a área, que consta pertencer a Maria Knakiewicz, Acacio Augusto de Sá Lemos, Maria Genilda de Sá Lemos e/ou outros, situa-se na Estrada da Sede, s/nº, na altura do km 84+300m, pista oeste, da SP-270, no Município e Comarca de Sorocaba, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.397.793,918461 e E=262.311,824995, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 122°38'49" e 5,91m até o ponto 2, de coordena-